



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.012/2022  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2021

209

h

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de firmar Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de São José de Ribamar, para contratação de empresa especializada em conserto de mobiliário escolar, com fulcro no art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### I – Do Objeto

Contratação de empresa, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, especializada em consertos de mobiliário escolar em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Itinga do Maranhão - MA.

#### II – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 22, inciso II, do Decreto 7.892/2013)

##### 2.1 – JUSTIFICATIVA

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada em conserto de mobiliário escolar, pertencente ao patrimônio das escolas Municipais de Itinga do Maranhão – MA.

A presente contratação, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço, visando obter maior agilidade e eficiência, é de suma importância, pois garante o aperfeiçoamento das carteiras escolares, evitando maior desgaste e a descontinuação do período letivo, no mais, o serviço tem caráter preventivo.

Anexa-se ao presente uma Ata de Registro de Preço do Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, que atenderia plenamente toda a necessidade deste momento temporário até a deflagração do processo de contratação. Anexa-se também o Edital de Licitação, que permite a Adesão, Ata de Adjudicação, Ata de Registro de Preços e documentos da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços.

##### 2.2 – CONTRATANTE

2.2.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA.

##### 2.3 – CONTRATADA

2.3.1 **ESCOLLAR IND DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 30.177.588/0001-37**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 05, s/nº, Lote 1-2, Distrito Industrial, São Luís – MA, CEP 65.090-272.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

210

h

**2.4 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

2.4.1 Por se tratar de adesão a ata de registro de preços, as regras contratuais são aquelas estabelecidas na Minuta de Contrato constante do Anexo do Edital de convocação que originou o procedimento licitatório, portanto, anexa-se a presente Minuta de Contrato com as devidas adaptações, sem alterações materiais, devidamente preenchido para análise e aprovação da Assessoria Jurídica.

2.4.2 O Contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

**2.5 - VALOR DO CONTRATO:**

2.5.1 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ NO IMPORTE R\$ 1.837.500,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS).

**2.6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.6.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos:

Código da Ficha: 444 / Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO / Unidade: 12 – FUNDEB / Dotação: 12.361.0403.2047.0000  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Código da Ficha: 480 / Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO / Unidade: 12 – FUNDEB / Dotação: 12.365.0401.2053.0000  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**III – FUNDAMENTOS**

**3.1 – DA VANTAJOSIDADE (art. 22, Decreto 7.892/2013)**

3.1.1 Após realização de pesquisa de preços de mercado, conforme documentos anexos, fica demonstrado que a Ata de Registro de Preços em questão é vantajosa para a administração, uma vez que tende aos requisitos de Ganho de Eficiência, pois um processo de Adesão é muito mais célere que um processo licitatório, Viabilidade, uma vez que tanto o órgão gerenciador como o beneficiário anuíram com a contratação e por fim, Economicidade, visto que além do preços registrados estarem dentro dos preços do mercado, o município atenderá uma demanda urgente de medicamentos sem custo de realização de um processo licitatório nesse momento.

Justificada está, pois a Adesão a Ata de Registro de Preços, para a prestação de serviços especializados, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, de mobiliário escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Itinga do Maranhão, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para que se proceda um processo de Licitação definitiva, em atenção às exigências da do Decreto Nº 7.892/2013.

A Exma. Sra. Secretária de Educação e Esporte de Itinga do Maranhão para deliberação e ratificação.

Itinga do Maranhão (MA), 05 de julho de 2022.

**Jonas Monteiro de Sousa**  
Secretaria Adjunto de Educação e Esportes